



LEI N.º 0187/90

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a compra de Equipamentos para a Administração, com a seguinte classificação:

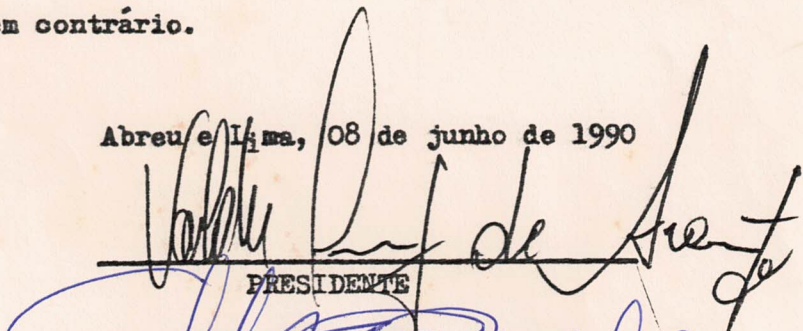
3.0 - 03.07.0211.37 - Equipamentos para Administração

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

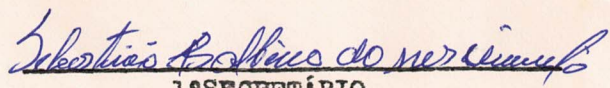
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

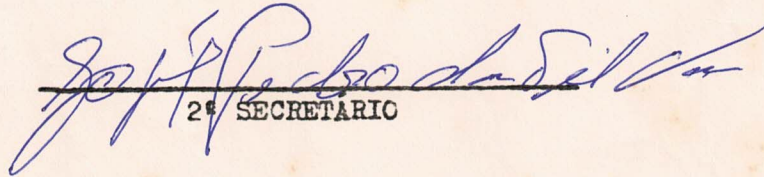
Abreu e Lima, 08 de junho de 1990

  
PRESIDENTE

  
1º VICE-PRESIDENTE

  
2º VICE-PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO

  
2º SECRETÁRIO